



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 003/2020 – CMSLN

Fica denominado de Dra. Hermínia Tavares a Unidade de Saúde do Bairro Quilombo e dá outras providências.

Autor: Ver. Laudemir Balbino dos Santos

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia do Norte, Estado de Alagoas. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Dra. Hermínia Tavares a de Unidade de Saúde do Bairro Quilombo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogado a Lei nº 251/1992.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte, 05 de agosto de 2020.


Laudemir Balbino dos Santos
Vereador